

## **ATO nº 729/01**

Cria o **Grupo Permanente de Acompanhamento** das Páginas da Câmara Municipal de São Paulo na Internet.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Mesa Diretora, de relatório do Grupo de Estudo resultante do Ato 672/00, propondo a criação de Grupo Permanente de Acompanhamento das Páginas da Câmara na Internet;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento do conjunto de informações e dados assim disponibilizados,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Permanente de Acompanhamento das Páginas da Câmara na Internet, com as seguintes atribuições:

I - avaliar constantemente as informações das páginas e propor inclusão, exclusão ou alteração do conteúdo, de comum acordo com as respectivas unidades responsáveis pelas informações;

II - encaminhar à Mesa Diretora proposta de padronização e uniformização das informações sobre os Parlamentares, a própria Mesa Diretora e coligações partidárias, com vistas à sua correta aplicação;

III - propor à Mesa Diretora redação para as informações de caráter institucional, bem como sobre a história da Câmara, acompanhando-as e encaminhando as alterações julgadas necessárias;

IV - providenciar, junto às respectivas unidades, a continuidade e adequação das informações e, junto ao desenvolvedor das páginas, das suas configurações na Internet, acompanhando e sugerindo modificações, sempre que necessário.

Art. 2º. O Grupo ora criado será composto por servidores da AT.5, DT.7, AT.2, DG e Mesa Diretora, à razão de 01 (hum) por órgão citado, cabendo a coordenação ao representante do primeiro.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Geral da Secretaria da Câmara, ouvidos os responsáveis pelas unidades referidas no "caput", indicar e designar os integrantes do Grupo ora criado, bem como formalizar indicação cujo integrante cabe à Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.